



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **INDICAÇÃO 04/2026**

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que determine ao setor competente a execução de obra para instalação/construção de bueiro na estrada geral da localidade de Braço Joaquim, no início da subida do morro.

**Justificativa:** A presente indicação decorre de solicitações de moradores e usuários da via, tendo em vista que, no ponto indicado — início da subida do morro, sentido Bairro Máximo — há deficiência no escoamento das águas pluviais, ocasionando acúmulo de água sobre a pista, erosões, danos ao leito da estrada e risco à segurança de veículos e pedestres.

A ausência de bueiro adequado compromete a drenagem correta das águas, especialmente em períodos de chuvas intensas, acelerando o desgaste da via, dificultando a trafegabilidade e gerando risco de acidentes, além de prejuízos recorrentes à manutenção da estrada.

Luiz Alves/SC, 26 de janeiro de 2026.

**Luis Carlos Reichert**

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodocia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>